



Prefeitura auxilia na limpeza do Quilombo

Retirada de entulhos e lama, lavagem das ruas e desassoreamento de rio e córregos também seguem sendo realizados

Uma força-tarefa formada por funcionários da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Secretaria Executiva de Serviço Público, atuou no Quilombo do Bracuí nesta quinta-feira, 14 de dezembro, para auxiliar na retirada da lama e vegetação que chegaram ao local carregadas pela enchente que assolou a região no último final de semana.

A ação de limpeza, que ainda vai durar alguns dias, contou nesta quinta-feira com dois caminhões vacol, uma escavadeira hidráulica, uma retroescavadeira e uma pá carregadeira.

O Serviço Público tem ainda outras frentes de trabalho. Em parceria com o Inea, tem trabalhado no desassoreamento do rio Bracuí e em alguns córregos. Também tem atuado na desobstrução e posterior limpeza de ruas, realizando o recolhimento de entulhos, retirada da lama e lavagem.

Abrigados

No momento, o município conta com 25 pessoas recebendo todo o suporte necessário no Cemei Sérgio Louzada. Mais de 400 pessoas deixaram os pontos de abrigo desde sábado (9).

Cadastramento das famílias afetadas

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania conclui nesta sexta-feira, das 9h às 15h, o cadastramento dos moradores afetados pela chuva. A ação ocorre no Cemei Júlia Moreira da Silva, na Rua 3 Amigos, no Sertão do Bracuí e no Quilombo Santa Rita do Bracuí.

O cadastramento permite a retirada dos kits de limpeza, kits higiênicos e cestas básicas, além de servir para que o Go-



verno Estadual faça a apuração de quem estará apto a receber o Cartão Recomeçar.

O Recomeçar tem valor de R\$ 3 mil e é destinado à população de baixa renda atingida por desastres naturais decorrentes de enchentes, deslizamentos, desabamentos e incêndios, permite a compra de materiais de construção, eletrodomésticos da linha branca e móveis.

Doações

Doações para as famílias afetadas podem ser feitas das 9h às 17h, no Arquivo Central da Prefeitura (Alameda Coronel Otávio Brasil, 253-B, Balneário) e no Centro de Referência em Assistência Social/CRAS do Frade (Rua Silva Travassos, 288). Todos os itens são disponibilizados para a população no Cemei Bracuí.

Já o Bem-Estar Animal está recolhendo doações de ração, medicamentos e remédios antipulga e carrapato para os animais afetados. A Superintendência fica localizada na Praça Marquês de Tamandaré, S/N. O contato é o WhatsApp (24) 99827-5209.

Estado fará obras de enrocamento na Beira-Rio

Prefeitura solicitou intervenções também nas margens do rio, próximo à Estrada da Santa Rita

Uma equipe técnica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas esteve no Bracuí nesta sexta-feira, 15 de dezembro, para uma nova vistoria em áreas que receberão intervenções emergenciais do Governo do Estado. O local de maior atenção será a Estrada Beira-Rio, que necessita de enrocamento em diversos trechos.

- Estamos atuando muito rapidamente, em parceria com o Estado, em todas as ações necessárias para reconstruirmos os acessos dos moradores aqui desta estrada – destacou o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, que também acompanhou a vistoria. O subsecretário de Projetos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, Raul Fanzeres, acompanhou sua equipe técnica e confirmou a liberação de recursos para as intervenções em Angra.

- Já tenho a documentação técnica enviada pela secretaria de Obras municipal. Estamos calculando os valores, e provavelmente na semana que vem já teremos tudo fechado e vamos formalizar e continuar a parceria com a Prefeitura para atender a população – afirmou.

Inicialmente a Estrada Beira-Rio chegou a ficar 100% comprometida e sem qualquer tipo de acesso.

- Logo nas primeiras horas, as máquinas da prefeitura já



entraram restabelecendo a passagem, e as equipes continuam trabalhando para garantir o acesso mínimo. Agora temos a parceria com o Governo do Estado para entrarmos com as obras emergenciais para restabelecer e fazer as contenções da estrada de forma definitiva – contou Alan Bernardo, secretário municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Além da Beira-Rio, o Estado vai atuar ainda na realização de obras de enrocamento às margens do rio, na Estrada da Santa Rita 1, entre a Estação Elevatória de Água do Saae e a Rio-Santos.

Aulas continuam suspensas em quatro escolas

Três unidades estão servindo como ponto de apoio e uma continua sem acesso

A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação informa que quatro unidades da rede pública municipal continuarão com as aulas suspensas nesta quinta-feira (14): CEMEI Sérgio Louzada Tavares (Frade), que está servindo de abrigo; CEMEI Júlia Moreira da Silva (Bracuí), que está funcionando como ponto de distribuição de doações; CEMEI Professora Silvana Helena (Bracuí), que continua fechada para

serviço de limpeza e reparos e E. M. Francisco de A. Oliveira Diniz (Sertão do Bracuí).

Os alunos da E. M. Prof. José Luiz Ribeiro Reseck, que está funcionando como abrigo, continuam a estudar temporariamente na E. M. Cacique Cunhambebe (Frade), que tem espaço físico suficiente para receber os alunos da outra unidade. Todas as demais escolas municipais funcionarão normalmente.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 296/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 134/2023, oriundo do pregão presencial nº 074/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, firmado em 23 de Maio de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 134/2023, processo nº 2022034040, cujo objeto é a Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Carpintaria, para atender a demanda de manutenção em diversos pontos do município em atendimento das diversas Unidades Administrativas Diretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula 13148, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997. NOTIFICA aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto ao crédito

de recursos financeiros, referente ao Contrato de Repasse firmado entre o MINISTÉRIO DO TURISMO, representado pela Caixa Econômica Federal, e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS:

- Contrato de Repasse 889608/2019, objeto Construção do Mirante da Praia das Gordas no município de Angra dos Reis-RJ

Em 14/12/2023. R\$382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais).

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2023

O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

RESOLVE:

Designar o servidor MOACIR MOREIRA SARAIVA, matrícula nº 27509 e CPF nº 614.469.047-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Processo nº:2023049489 - pagamento de cache referente apresentação do Coral Municipal no dia 19/12/2023, na Vila Noel em Angra dos Reis, conforme parágrafo 5º do artigo 3º da lei 3869/2019.

Processo nº:2023049486 - pagamento de cache referente apresentação do Coral Municipal no dia 19/12/2023, na Vila Noel em Angra dos Reis, conforme parágrafo 5º do artigo 3º da lei 3869/2019.

Processo nº:2023049358 - pagamento de cache referente apresentação do Coral Municipal no dia 19/12/2023, na Vila Noel em Angra dos Reis, conforme parágrafo 5º do artigo 3º da lei 3869/2019.

Processo nº 2023049494 - pagamento de cache referente apresentação do Coral Municipal no dia 19/12/2023, na Vila Noel em Angra dos Reis, conforme parágrafo 5º do artigo 3º da lei 3869/2019.

Processo nº 2023049405 - pagamento de cache referente apresentação do Coral Municipal no dia 19/12/2023, na Vila Noel em Angra dos Reis, conforme parágrafo 5º do artigo 3º da lei 3869/2019.

Processo nº 2023049413 - pagamento de cache referente apresentação do Coral Municipal no dia 19/12/2023, na Vila Noel em Angra dos Reis, conforme parágrafo 5º do artigo 3º da lei 3869/2019.

Processo nº 2023049260 - pagamento de cache referente apresentação do Coral Municipal no dia 19/12/2023, na Vila Noel em Angra dos Reis, conforme parágrafo 5º do artigo 3º da lei 3869/2019.

Processo nº 2023049363 - pagamento de cache referente apresentação do Coral Municipal no dia 19/12/2023, na Vila Noel em Angra dos Reis, conforme parágrafo 5º do artigo 3º da lei 3869/2019.

Processo nº 2023049411 - pagamento de cache referente apresentação do Coral Municipal no dia 19/12/2023, na Vila Noel em Angra dos Reis, conforme parágrafo 5º do artigo 3º da lei 3869/2019.

Processo nº 2023049370 - pagamento de cache referente apresentação do Coral Municipal no dia 19/12/2023, na Vila Noel em Angra dos Reis, conforme parágrafo 5º do artigo 3º da lei 3869/2019.

Designar o servidor ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 10 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº **2023004127**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial **Nº 007/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para futura e eventual pres-**

tação dos serviços de 1.080 (um mil e oitenta) coletas e análises de água do mar, de acordo com os critérios de balneabilidade em águas brasileiras, Resolução CONAMA 274. Incluindo também coleta e análise da água de córregos e coleta e análise de areia das praias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor da empresa abaixo:

CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.383.198/0001-59, vencedora dos

itens 1, 2 e 3 perfazendo o valor total de R\$ 560.160,00 (Quinhentos e sessenta mil cento e sessenta reais).

O Valor Total do Pregão Presencial perfaz R\$ 560.160,00 (Quinhentos e sessenta mil cento e sessenta reais).

ANGRA DOS REIS,
04 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE - SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022.2023

No dia 04 do mês de Dezembro de 2023, no SAAE – Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**, inscrita no CNPJ 28.383.198/0001-59, situada no endereço Rua Aristides Lobo nº 46/48 Rio Comprido. RJ. Email rsecioso@oceanus.bio.br, Tel (21)2567-0819, (21) 98306-1661, para eventual contratação de empresa para **prestação dos serviços de 1.080 (um mil e oitenta) coletas e análises de água do mar, de acordo com os critérios de balneabilidade em águas brasileiras, Resolução CONAMA 274. Incluindo também coleta e análise da água de córregos e coleta e análise de areia das praias em locais onde existem estações de tratamento de esgoto deste SAAE** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão presencial nº 007/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023004127** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	ÁGUA DO MAR (PRAIA) / SEMANA PARÂMETROS: - TEMPERATURA - PH - ENTEROCOCCUS - ESCHERICHIA COLI	und	540	540	2700	R\$ 515,00	-
2	CÓRREGO (ÁGUA DOCE) / SEMANA PARÂMETROS: - TEMPERATURA - PH - ESCHERICHIA COLI	und	180	180	900	R\$ 339,00	-
3	AREIA / SEMANA PARÂMETROS: - TEMPERATURA - PH - OVOS E LARVAS VIÁVEIS DE HELMINTOS - COLIFORMES TOTAIS - ESCHERICHIA COLI	und	360	360	1800	R\$ 614,00	-

ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE – SAAE

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2023/SAAE

À Ata de Registro de Preços nº 159/2023 da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, procedente do **Pregão Presencial nº 048/2023 - remarcação**, realizado pelo MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.172.467/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMAR, firmada com a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59 B, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-240, doravante designado simplesmente como **ADERENTE**, neste ato, representado pelo Presidente, Sr. **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 769.736.037-34, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 324/2023, publicada em 07 de Fevereiro de 2023, na Edição nº 1622 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, conforme autos do Processo nº **2023038608**, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 159/2023**, publicada em 20/06/2023, nas páginas 07 e 08 da Edição nº 1696 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, firmada entre o **Município de Angra dos Reis** com a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.491.558/0001-42**, localizada na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121 – CEP 04298-000, Cidade São Paulo, Estado SP. Tel. (11)3742-4050 e e-mail licitacao.ve@localiza.com, neste ato, representada pelo Sr. **Paulo Emílio Pimentel Uzeda**, portador da Carteira de Identidade nº 3.689.097-94, expedida pelo SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 454.876.505-00, e pela Sra. **Valkiria Nakamashi** portadora da Carteira de identidade nº 44.092.472, expedida pela SSP/SP e CPF nº 336.870.098-74 através do **Pregão Presencial nº 048/2023 - remarcação**, Processo nº **2022022774**, realizado pelo Município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria de Administração - na qualidade de Órgão Gerenciador - situada na Praça Nilo Peçanha, nº. 186, Centro, Angra dos Reis-RJ, cujo **OBJETO** é o “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos Veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente**”, regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº. 10.024/2016, Decreto Municipal Nº. 9.829/2015, Decreto Nº. 10.931/2018, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar Nº. 123/2006, pela Lei Federal Nº. 12.846/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, cuja gestão da presente adesão pelo SAAE também reger-se-á de acordo com o Decreto da Adesão Nº. 7.892/2013, Processo nº **2023038608**, pertinente ao item, descrição, unidade, quantitativo e valor especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que este constitui mera estimativa, não se obrigando o **ADERENTE** a utilizá-los no todo ou em parte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR ANUAL
14	Veículo passeio Sedã, mínima 1.0L Turbo, 5 lugares, ar-condicionado, 04 portas, Direção elétrica ou hidráulica, freios abs, Motorização flex, equipamento com rádio FM com entrada USB, porta-malas mínimo 500L, Ano 2023 (mínimo), cor Branca ou Prata. Sem motorista.	Unid	1	R3.720,00	R\$ 44.640,00

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

CARTA CONVITE Nº 026/2023/REMARCADO

PROCESSO Nº 2023007570

OBJETO Contratação de empresa especializada construção para obra de acessibilidade da Praça Dom Vital Wilderink, Bairro Centro – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO 26/12/2023, às 09h00min.

LOCAL Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

Errata da Ata de Registro de Preços nº 256/2022, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1545, de 18 de agosto de 2022, página 43.

Onde se lê:

Elaine Aparecida da Mota Dias 38840560858, localizado na Estrada RJ 147, s/n – CEP 27.600-000, Bairro Valença – Estado RJ, inscrito no CNPJ nº 45.392.681/0001-19, Tel. (21) 96433-5615 e e-mail eldiascomercio@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Silmar Isaías Dias, portador da Carteira de Identidade nº 28472475-4, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 089.474.376-70.

ELAINE APARECIDA DA MOTA DIAS 38840560858

SILMAR ISAÍAS DIAS

Leia-se:

EIDias Comércio de Utilidades LTDA, localizado na Estrada RJ 147, s/n – CEP 27.600-000, Bairro Valença – Estado RJ, inscrito no CNPJ nº 45.392.681/0001-19, Tel. (21) 96433-5615 e e-mail eldiascomercio@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Silmar Isaías Dias, portador da Carteira de Identidade nº 28472475-4,

Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 089.474.376-70.

ELDIAS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
SILMAR ISAÍAS DIAS

ANGRA DOS REIS – RJ, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

PROCESSO Nº 2023039444

OBJETO Contratação de serviço para reforma da embarcação SEMDEC IV, pertencente a Secretaria de Proteção e Defesa Civil, incluindo o fornecimento de peças e instalação.

DATA/HORA DA SESSÃO 03/01/2024, às 10:00 hs.

LOCAL Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PROCESSO Nº 2023047167

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA EXERCER AS ATIVIDADE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, para atender aos SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS da Administração Municipal direta e indireta por um período de 24 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO 29/12/2023, às 10:00 hs.

LOCAL Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL No Departamento de Licitação, me-

diante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

DECRETO Nº 13.311,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Receita Federal do Brasil - IN RFB nº 2.145, de 2023 que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º O Município, suas Fundações, Autarquias e Fundos Municipais de Angra dos Reis ao efetuar pagamentos a pessoas físicas e/ou jurídicas, referentes a qualquer aquisição de bens ou prestação de serviços em geral, deverá proceder à retenção do Imposto de Renda - IR em observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os valores retidos oriundos da retenção de Imposto de Renda serão tratados como receita orçamentária nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 2º O Município fica obrigado a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que realizar a pessoas físicas e jurídicas, com base na IN RFB nº 2.145, de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, respeitando

as alíquotas que constam no ANEXO I deste Decreto (retirada da IN RFB nº 1.234/2012).

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

§ 2º Não será efetuada a retenção na aquisição de bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, quando inviável a realização de outra forma, até que sejam providenciadas as adequações necessárias e os referidos documentos possam ser emitidos pelas empresas fornecedoras já com o destaque da retenção e o valor líquido a ser pago.

§ 3º As adequações necessárias ao cumprimento do caput, referentes aos parágrafos 2º, não deverão ultrapassar o prazo de cento e vinte dias contados da ciência da comunicação ao fornecedor.

§ 4º A obrigação de retenção do imposto de renda alcançará todos os contratos e as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e Entidades já mencionados.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção previstas na IN RFB nº 2.145/2023.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput sofrerão retenção do Imposto de Renda na forma prevista neste Decreto.

Art. 4º O Município deverá fornecer anualmente comprovante de retenção do imposto de renda aos fornecedores de bens e serviços adquiridos e tomados por ele;

Art. 5º Não incidirá na fonte qualquer desconto a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o Art. 33 da Lei nº 10.833/2003;

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANEXO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	ALÍQUOTAS				PERCENTUAL A SER APLICADO (06)	CÓDIGO DA RECEITA (07)
	IR (02)	CSLL (03)	COFINS (04)	PIS/PASEP (05)		
<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e • Mercadorias e bens em geral. 	1,2	1,0	3,0	0,65	5,85	6147
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21. 	0,24	1,0	3,0	0,65	4,89	9060
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 	0,24	1,0	0,0	0,0	1,24	8739
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º. 	1,2	1,0	0,0	0,0	2,2	8767
<ul style="list-style-type: none"> • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850. 	2,40	1,0	3,0	0,65	7,05	6175
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. 	2,40	1,0	0,0	0,0	3,40	8850
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas. 	0,0	1,0	3,0	0,65	4,65	8863
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde. 	2,40	1,0	3,0	0,65	7,05	6188
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços. 	4,80	1,0	3,0	0,65	9,45	6190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Proteção e Defesa Civil, **Sr. Fábio Júnior da Silva Pires**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023041067, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2023**, tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o Registro de Preço futura e eventual aquisição dos itens que não foram contemplados no processo 2023016720, destinadas a manutenção de motosserra, motopoda e pulverizador para o atendimento das unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme especificações no item 4, do Termo de Referência, em favor das empresas abaixo:

COMERCIAL CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.732.150/0001-43, vencedora do **Lote I**, perfazendo como total o valor de **R\$ 7.086,48 (sete mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

WDAS N FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, vencedora dos **Lote II**, perfazendo como total o valor de **R\$ 10.396,80 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**.

O valor total do **Pregão Eletrônico nº 063/2023** é de **R\$ 17.483,28 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Srª Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Incisos XXI e XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023028927, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de telas, arames e redes de proteção para atender às demandas de execução e manutenção de cercados de playground's e alambrados de quadras poliesportivas, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por

um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo de Referência e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa abaixo:

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.072.149/0001-03, vencedora do **item 1**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de **R\$ 137.320,44 (cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)**;

BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 26.176.661/0001-66, vencedora do **item 3**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de **R\$ R\$ 27.115,00 (vinte e sete mil e cento e quinze reais)**;

VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.868.626/0001-48, vencedora do **item 2**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de **R\$ 4.922,50 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**;

O valor total do **Pregão Eletrônico nº 050/2023** é de **R\$ 169.357,94 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2023/SUPJ

Processo nº 2023046125, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO Aquisição de vestuário camisa uniforme para atender o Projeto Natal Luz e Arte 2023, na Praça General Osório, Centro, promovido por esta secretaria de Urbanização, Parques e Jardins – SUPJ.

2º – FAVORECIDO S A FERRAREZI ME,
CNPJ 31.895.428/0001-73.

3º – VALOR TOTAL R\$ 2.318,00 (dois mil e trezentos e dezoito reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 29.

6º – PENALIDADES Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20231086, Dotação nº 20.2025.23.695.0207.1506.33903999.15000000, Empenhos 6193 e 6288.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023046125, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa S A FERRAREZI ME, CNPJ 31.895.428/0001-73, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TOMADA DE PREÇOS N° 044/2023

PROCESSO N° 2023046839

OBJETO Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução de reforma e modernização de quadra poliesportiva do FRADE, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO 04/01/2024, às 09:00hs.

LOCAL Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2023

No dia 13 do mês de dezembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes nº 156 – Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS, Srª. Elisabeth Magalhães de Brito Sírio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizado na Rua 01, s/n, Quadra B, Lote 07 – Bairro Loteamento Real Grandeza III – CEP 27.570-000 – Cidade Porto Real, Estado RJ, inscrito no CNPJ nº 28.072.149/0001-03, Tel. (24) 3353-5394 e e-mail topflexcomercio@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Romilson Gomes Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 12.445.413-3, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 055.918.087-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Tela em arame galvanizado revestida em PVC na cor verde, fio 12 e malha 3" em rolo medindo 20,00m x 2,00m (CxA).	M²	SUPJ- 4000 SEJIN- 76	4076	20.380	R\$ 33,69	Telmetal

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva e o artigo 2º inciso II do Decreto 9.829/2015 encontram-se contidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

O Edital do Pregão nº 050/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022028927 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ROMILSON GOMES SOBRINHO
TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023

No dia 13 do mês de dezembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes nº 156 – Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS, Srª. Elisabeth Magalhães de Brito Sírio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, localizado na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 20 – Bairro Centro – CEP 75.780-000 – Cidade Ipameri, Estado GO, inscrito no CNPJ nº 26.176.661/0001-66, Tel. (64) 3453-5612/(64) 93500-2182 e e-mail litaipameri@gmail.com, neste ato representado pela Sra Bruna Alves de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 6079806, expedida pela SSP/GO e CPF nº 035.389.051-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

3	Rede de proteção em polietileno de alta densidade, 100% virgem, malha 12 x 12, fio 2mm com 12 monofilamentos de polietileno, trançada entre nós, na cor verde, com tratamento contra ações do tempo.	M²	SUPJ- 4930	4930	24.650	R\$ 5,50	Master Rede
---	--	----	------------	------	--------	----------	-------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva e o artigo 2º inciso II do Decreto 9.829/2015 encontram-se contidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

O Edital do Pregão nº 050/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022028927 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

BRUNA ALVES DE SOUZA

BRUNA ALVES DE SOUZA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023

No dia 13 do mês de dezembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes nº 156 – Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS, Srª. Elisabeth Magalhães de Brito Sírio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizado na Rua do Cajueiro, nº 39 – Bairro Centro – CEP 23.904-400 – Cidade Angra dos Reis, Estado RJ, inscrito no CNPJ nº 31.868.626/0001-48, Tel. (24) 98813-5234/(24) 99818-0075 e e-mail licitavrm@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Vinícius da Rocha Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 22.173.939-4, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 136.867.387-24, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
2	Arame de amarração revestido em PVC na cor verde, fio 14 Ø 2,5mm.	Kg	SUPJ – 260 SEJIN-98	358	1.790	R\$ 13,75	Vonder

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva e o artigo 2º inciso II do Decreto 9.829/2015 encontram-se contidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

O Edital do Pregão nº 050/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022028927 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

VINÍCIUS DA ROCHA MENDES

VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023

No dia 13 do mês de dezembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com sede na Rua Almte. Júlio César de Noronha, 271, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Fábio Júnior da Silva Pires**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **COMERCIAL CEDRO LTDA**, localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 599 – Bairro Voldac – CEP 27.285-411 – Cidade Volta Redonda, Estado RJ, inscrito no CNPJ nº 10.732.150/0001-43, Tel. (24) 3337-1972 e e-mail comercial.cedro@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr Dênio Gabriel Martins, portador da Carteira de Identidade nº 04.793.827-9, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 615.097.017-53, conforme quadro abaixo:

LOTE I ACESSÓRIOS							
Item	Descrição	Unid.	Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	Valor Unitário	Marca
1	Limas Redonda Sthil 4,0mm 5/32 para Motoserra, código do fabricante 5605-771-4006, conteúdo da embalagem 06 (seis) und. Indicada para Motoserras MS250. CATMAT 486101	UNID.	SPDC -24	24	120	R\$ 59,85	Alfaerre
2	Limas Redonda Sthil 3,2mm 1/8 para Motoserra, código do fabricante 5605-771-3206, conteúdo da embalagem 06 (seis) und. Indicada para Motoserras HT133. CATMAT 486100.	UNID.	SPDC- 24 SESEP-24	48	240	R\$ 65,00	Alfaerre

3	Limas Redonda Sthil 5,2mm 13/64 para Motoserra, código do fabricante 5605-771-5206, conteúdo da embalagem 06 (seis) und. Indicada para Motoserras MS382/660. CATMAT 486099.	UNID.	SPDC- 24 SESEP-24	48	240	R\$ 52,71	Alfaerre
---	---	-------	----------------------	----	-----	-----------	----------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva e o artigo 2º inciso II do Decreto 9.829/2015 encontram-se contidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

O Edital do Pregão nº 063/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023041067 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DÊNIO GABRIEL MARTINS

COMERCIAL CEDRO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023

No dia 13 do mês de dezembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com sede na Rua Almte. Júlio César de Noronha, 271, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Fábio Júnior da Silva Pires**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **W DAS N FARIA LTDA**, localizado na Rua José Cândido de Oliveira, 318 – Bairro Centro – CEP 23.904-610 – Cidade Angra dos Reis, Estado RJ, inscrito no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, Tel. (24) 9850-5997 e e-mail admwlsolucoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr William das Neves Faria, portador da Carteira de Identidade nº 23.616.768-0, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 160.594.777-63, conforme quadro abaixo:

LOTE II INSUMOS							
Item	Descrição	Unid.	Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	Valor Unitário	Marca

1	Óleo INGRAX, comantidesgastantes e antigotejamento, para reduzir o desgaste causado pela temperatura extrema e pressão para corrente de motosserras. GALÃO DE 4L. CATMAT 467490.	GALÃO	SPDC -75 SUPJ-01	76	380	R\$ 136,80	Ingrax
---	--	-------	------------------	----	-----	------------	--------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva e o artigo 2º inciso II do Decreto 9.829/2015 encontram-se contidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

O Edital do Pregão nº 063/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023041067 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

WILLIAM DAS NEVES FARIA

W DAS N FARIA LTDA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2023/SAAE
PROCESSO DE ADESÃO Nº 2023038608/SAAE

PREGÃO Pregão Presencial nº 048/2023 - remarcação, realizado pelo MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PROCESSO LICITATÓRIO 2022022774/PMAR

OBJETO É o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos Veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente”;

ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023/PMAR;

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS publicada em 20/06/2023, na página 07 da Edição nº 1696 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Nº DO(S) ITEN(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES À ADESÃO 14;

LICITANTE VINCULADA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42;

ADERENTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, CNPJ nº 04.867.429/0001-31.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

ADERENTE

DECRETO Nº 13.312, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE 3.008,06 M², INSERIDA NO IMÓVEL DE 335,11 HA, DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRÍCULA Nº 7.050, SITUADO NA BANQUETA, 2º DISTRITO DESTES MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, Inciso XXIV da CRFB de 1988 e art. 87º, inciso VIII, c/c art. 13º, inciso VIII e art. 187º, inciso II, alínea 'a' e, da Lei Orgânica do Município com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2023023839 de 19 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea "h" e "i" do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, uma área de 3.008,06 m², inserida no imóvel de 335,11 ha, descrito e caracterizado na matrícula nº 7.050, situado na Banqueta, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2023023839.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P23**, de coordenadas N 7459722,58 m e E 573512,11 m, Datum SIRGAS 2000, deste, segue confrontando com a Área A2, com os seguintes azimute plano e distância 148°18' e 54,75' e 62,46 m; até o vértice **P30**, de coordenadas N 7459669,45 m e E 573544,90 m; deste, segue confrontando em linha sinuosa por 130,00 m; até o vértice **P5**, de coordenadas N 7459686,59 m e E 573670,52 m; deste, segue confrontando com Quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância 152°14' e 41,30' e 24,44 m; até o vértice **P6**, de coordenadas N 7459664,98 m e E 573681,90 m; deste, segue confrontando com Quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância 253°30' e 10,75' e 2,09 m; até o vértice **P7**, de coordenadas N 7459664,38 m e E 573679,89 m; deste, segue confrontando em linha sinuosa com a Área A3 por 143,78 m; até o vértice **P15**, de coordenadas N 7459648,36 m e E 573541,09 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Gilles de Carvalho Jordão Cardoso, com os seguintes azimute plano e distância 333°53' e 7,70' e 38,68 m; até o vértice **P16**, de coordenadas N 7459683,07 m e E 573524,07 m; deste, segue confrontando com a Área A1, com os seguintes azimute

plano e distância 327°55' e 5,97' e 41,68 m; até o vértice **P22**, de coordenadas N 7459718,38 m e E 573501,94 m; deste, segue confrontando com Quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância 67°32' e 43,27' e 11,01 m; até o vértice **P23**, de coordenadas N 7459722,58 m e E 573512,11 m, encerrando esta descrição com área total de 3.008,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC 93920 de coordenadas E 501,524,483 m e N 7.491.112,296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a drenagem e pavimentação para melhoria do acesso ao Condomínio da Banqueta, sendo sua propriedade atribuída a ATLÂNTICA BRASILEIRA COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA e posse a JEAN CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15º do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em **R\$ 284.405,00** (Duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais), nos termos do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo nº 2023023839 de 19 de junho de 2023.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenária do dia 20/12/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO Nº034 /2023

Sessão plenária de:20/12/2023

Horário 10h

Recorrente Portogalo Turismo S/A

Representantes Legais Sandra Pistor e Arnaldo Seve Borges

Processo nº 2011003723 e Apenso

Recurso Voluntário

Local Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA

SECRETÁRIA

PORTARIA 021/2023/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR representantes para compor a Comissão Especial de Chamamento Público – CECP, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, os servidores:

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CECP

PRESIDENTE:

Alba Valéria dos Reis Pereira, Matr. 3308

SUPLENTE:

Renan Paim de Andrade, Matr. 18159

MEMBROS:

Fabrcia Alves Cardoso, Matr. 27915

Fillippe Mota de Carvalho, Matr. 17399

Karen da Cruz Berquo Ururahy, Matr. 4502469

Kathiane Cristina da Neiva Rosa, Matr. 17978

Paulo Sevalho Gonçalves, Matr 2747

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 11/12/2023 a 10/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 092/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1315

AUTUADO SERGIO SOUZA RODRIGUES – ME

ENDEREÇO RUA VALENTIM, S/Nº, LOJA 03, NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K 0572134 | 7459010

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DAR INÍCIO A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE REPARO E MANUTENÇÃO DE MOTORES MARÍTIMOS SEM POSSUIR A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO;

NÃO POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE INSTALADO NA ÁREA DE PRODUÇÃO (CSAO E DIQUE DE CONTENÇÃO) PARA CONTER O LANÇAMENTO DE SUBSTÂNCIAS OLEOSAS NA REDE PÚBLICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 61 – LEI Nº 3.467/2000
- ARTIGO 85 – LEI Nº 3.467/2000
- INCISO IX, ART. 5º, DO DECRETO 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

PRAZO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É

DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DE ART. 30 DO DECRETO 12.064/21.

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na publicação do Extrato de instrumento Contratual do Termo aditivo 001, referente ao contrato 111/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1801 - 12 de dezembro de 2023, página 46.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 111/2023

OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 093/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DE CEMEI MARIA LÚCIA CARDOS PEREIRA - MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa)** dias, tendo início em **20/12/2023** e término em **18/03/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 57 §1º, inciso II da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO Conforme solicitado através do despacho em 29/11/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do processo administrativo nº 2023010025

DATA DA ASSINATURA 29/11/2023

LEIA-SE:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 111/2023

OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 111/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DE CEMEI MARIA LÚCIA CARDOS PEREIRA - MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa)** dias, tendo início em **29/12/2023** e término em **28/03/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 57 §1º, inciso II da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO Conforme solicitado através do despacho em 29/11/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do processo administrativo nº 2023010025

DATA DA ASSINATURA 29/11/2023

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 020/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA** reinicie os serviços do objeto do contrato 070/2021 referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CAMPO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ”** Processo 20221016142. A partir de 11/12/2023.

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO N° 001 ao CONTRATO N° 109/2023

OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato n° 109/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M LEOPOLDO A.M MELLO (CELANZINHO) - VILA DA PETROBRÁS – ANGRA DOS REIS

PRAZO A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **30/12/2023** e término em **28/01/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 57 §1º, inciso I da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO Conforme solicitado através do relatório técnico em 14/12/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo n° 2023001417.

DATA DA ASSINATURA 14/12/2023

ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO N° 001 ao CONTRATO N° 107/2023

OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato n° 107/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FREI FERNANDO GEURTSE - MARINAS - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **30/12/2023** e término em **28/01/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 57 §1º, inciso I da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO Conforme solicitado através do relatório técnico em 05/12/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo n° 2023000903.

DATA DA ASSINATURA 05/12/2023

ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO N° 004 ao CONTRATO N° 216/2022

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO BONFIM – ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO N° 620 – ANGRA DOS REIS – RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO.

VALOR O Acréscimo financeiro será de R\$ 28.571,18 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT 20.2023.12.361.0214.1420.44905199.15730000, sendo emitida Nota de Empenho n° 6283 de 04/12/2023, no valor de R\$ 28.571,18 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 65, inciso II, alínea “b” c/c § 1º, da lei Federal n° 8.666/93

AUTORIZAÇÃO Conforme autorização do Secretário de Infraes-

estrutura e Obras Públicas, Processo Administrativo 2021014264.

DATA DA ASSINATURA 14/12/2023

ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 113/2023

OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 117/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI PARQUE MAMBUCABA**

PRAZO A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em **30/12/2023** e término em **27/02/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 57 §1º, inciso I da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO Conforme solicitado através do relatório técnico em 05/12/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023010142

DATA DA ASSINATURA 12/12/2023

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 204/2022

OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 004 ao contrato 204/2022, decorrente da Concorrência Pública nº 003/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA FRANCISCO JERÔNIMO, PARAÍSO E FLORESTA – ARIRÓ – ANGRA DOS REIS/RJ.**

PRAZO A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **16/12/2023** e término em **14/03/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO conforme solicitado através do despacho em 11/12/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2022019457

DATA DA ASSINATURA 11/12/2023

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 027/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa CK COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL Paralise os serviços, objeto do contrato 130/2023 – Processo 2023013625 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM GABIÃO E CONCRETO PROJETADO – LOCAL RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO 2117 – MORRO DA GLÓRIA II – ANGRA DOS REIS/RJ.

O prazo de paralisação será por tempo determinado por 60 (dias) a partir de 07/12/2023 e o prazo previsto para o reinício será para o dia 05/02/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA PIRES DA GAMA - BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ.”

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 028/2023/SIOP

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 263/2023 – Processo 2023019690 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLAN-

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CONVOCAÇÃO SEJIN/SEJUV Nº 003,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CUMPRIMENTO DO INCISO IV DO ARTIGO 4º, E DO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO 001/2023/SEJIN.SEJUV, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO Nº 1613, DE 17 DE JANEIRO 2023, SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DOS ESTUDANTES HABILITADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município, edição nº 1460;

CONSIDERANDO necessidade de normatização dos procedimentos para cumprimento do disposto do Inciso IV do artigo 4º, e do artigo 6º da resolução 001/2023/SEJIN.SEJUV, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº1613.

RESOLVE:

Art. 1º. Os estudantes cadastrados no Programa Transporte Social Universitário, estão CONVOCADOS para apresentação de documentos para fins de RENOVAÇÃO de seu cadastro no referido Programa, devendo comparecer na Secretária Executiva da Juventude, situada na Rua Desembargador Altenfelder Silva, Nº54 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário das 09h às 16h, seguindo o cronograma de ANEXO I, desta convocação, munido de toda documentação exigida no item ANEXO II, desta convocação, para fins de efetivação da sua inscrição de RENOVAÇÃO.

LISTA DE CONVOCADOS PARA RENOVAÇÃO

Rota I – Centro x Barra Mansa x Volta Redonda

Nº	Inscrição	Nome	Destino	Status
1	64	Camilly de Oliveira Coelho	Volta Redonda	Habilitado
2	45	Júlia Vitória Ribeiro Fernandes	Volta Redonda	Habilitado
3	6	Jonatã de Jesus Martins	Volta Redonda	Habilitado
4	65	Thays da Silva Pereira Gomes Gaik	Volta Redonda	Habilitado

5	41	Rayssa Aparecida de Campos	Barra Mansa	Habilitado
6	76	Ana Caroline da Silva Barbosa	Barra Mansa	Habilitado
7	53	Tawana Lucas Miguel	Volta Redonda	Habilitado
8	37	Larissa Monteiro Viana	Barra Mansa	Habilitado
9	14	Heraldo José Delgado da Silva Mattos	Volta Redonda	Habilitado
10	4	Ricardo Leone de Almeida	Volta Redonda	Habilitado
11	31	Marlon Rodrigues de Queiros	Volta Redonda	Habilitado
12	51	Guilherme Aironn Marcelino de Melo	Volta Redonda	Habilitado
13	11	João Marcelo Martins Pimenta	Volta Redonda	Habilitado
14	28	João Victor dos Santos Rodrigues	Volta Redonda	Habilitado
15	20	Maria Vitória de Oliveira Araújo Santana	Barra Mansa	Habilitado
16	66	Elidiane T/eixeira Gomes da Silva	Volta Redonda	Habilitado
17	8	Eduarda Vilela dos Santos Rosário	Volta Redonda	Habilitado
18	33	Rafael Aro da Fonseca	Barra Mansa	Habilitado
19	26	Poliana Silva de Paulo	Barra Mansa	Habilitado
20	75	Mayã Barros dos Santos	Volta Redonda	Habilitado
21	43	João Marcos Bernardes Barra	Volta Redonda	Habilitado
22	38	Emilly Rodrigues de Jesus	Barra Mansa	Habilitado
23	61	Gabriel Rosa Shumurani	Volta Redonda	Habilitado
24	5	Júlia de Andrade Sant`ana	Volta Redonda	Habilitado
25	10	Luan Guimarães Warnech	Volta Redonda	Habilitado
26	116	Sarah Ramos da Cruz	Barra Mansa	Habilitado
27	123	Yohana Andressa Valentim de Souza	Volta Redonda	Habilitado
28	91	Vítor Inácio Esteves de Oliveira Santos	Volta Redonda	Habilitado
29	84	Gyovana de Aquino Silva	Volta Redonda	Habilitado
30	82	Anna Carolina Lima	Barra Mansa	Habilitado
31	106	Heloá Pereira de Jesus Coelho	Volta Redonda	Habilitado
32	97	Grace Bessinger Oliveira da Silva	Volta Redonda	Habilitado
33	122	Maria Beatriz de Fátima Pacheco Silva	Volta Redonda	Habilitado
34	99	Jéssica de Souza Braz	Barra Mansa	Habilitado
35	11	Matheus de Souza Barbosa	Volta Redonda	Habilitado
36	169	Anna Júlia Dornellas Silvestre	Volta Redonda	Habilitado
37	114	Cristal Alexandrina Aquino das Neves	Volta Redonda	Habilitado
38	181	Sabrina da Silva Reis Braga	Barra Mansa	Habilitado
39	185	Jeronimo Teixeira Soares Junior	Volta Redonda	Habilitado
40	112	Matheus Magalhães Júdice	Volta Redonda	Habilitado
41	151	Marianne Luisa da Rocha Martins	Barra Mansa	Habilitado
42	203	Pedro Henrique Rodrigues Silva	Barra Mansa	Habilitado
43	202	Rebeca Barcelos Pereira	Barra Mansa	Habilitado
44	187	Eduardo Morais Celestino da Silva	Volta Redonda	Habilitado

Rota I – Centro x Barra Mansa x Volta Redonda (Cadastro Reserva)

Nº	Inscrição	Nome	Destino	Status
1	205	Nayara De Deus Nascimento	Barra Mansa	Cadastro Reserva
2	190	Laura Amaral Sergneri	Volta Redonda	Cadastro Reserva
3	204	Pedro Henrique Dávila de Araújo	Volta Redonda	Cadastro Reserva
4	195	Lucas Marques Chagas	Volta Redonda	Cadastro Reserva
5	71	Lucas Teodoro Aguiar da Silva	Volta Redonda	Cadastro Reserva
6	188	Vitor Hugo Pereira de Jesus Coelho	Volta Redonda	Cadastro Reserva
7	186	Jacqueline Ferreira Barros	Volta Redonda	Cadastro Reserva
8	200	Camila Myrela de França Figueiroa	Barra Mansa	Cadastro Reserva
9	182	Larissa Souza Sant'ana Pires	Volta Redonda	Cadastro Reserva
10	191	Gabrielle Souza Guimarães	Barra Mansa	Cadastro Reserva
11	198	Diane Verissimo Barbosa	Volta Redonda	Cadastro Reserva

Rota II – Centro x Santa Cruz x Campo Grande

Nº	Inscrição	Nome	Destino	Status
1	30	Eliane Rodrigues de Souza	Seropédica	Habilitado
2	23	Thalita Araújo da Silva	Campo Grande	Habilitado
3	29	Thainara dos Santos Silva Conceição	Campo Grande	Habilitado
4	22	Thaís Araújo da Silva	Campo Grande	Habilitado
5	25	Milenny de Almeida Gomes	Campo Grande	Habilitado
6	27	Luis Paulo Ramos Lima	Santa Cruz	Habilitado
7	24	Barbara Regina Ramos Lima	Santa Cruz	Habilitado
8	52	Beatriz Quintino Brandão	Campo Grande	Habilitado
9	47	Caren Calheiro Viana	Santa Cruz	Habilitado
10	74	Maycon Azevedo	Santa Cruz	Habilitado
12	15	Juliana Soares dos Santos	Santa Cruz	Habilitado
13	1	Fernanda Oliveira da Siva Carqueija	Santa Cruz	Habilitado
14	67	Emily Amorim Marcelo	Campo Grande	Habilitado
15	113	Daianny Ribeiro Dias Guimarães	Campo Grande	Habilitado
16	118	Alessandra de Lima Wandroski	Santa Cruz	Habilitado
17	153	Eyshila Fernanda dos Santos Correa	Campo Grande	Habilitado
18	155	Camilly Regina Freire Lara	Campo Grande	Habilitado
19	158	Livia Silva Oliveira	Santa Cruz	Habilitado
20	150	Anni Caroliny Ferreira da Silva	Campo Grande	Habilitado
21	142	Taiane Gama de Castro	Santa Cruz	Habilitado
22	184	Shirley dos Santos Lins	Campo Grande	Habilitado
23	193	Samanta Gavina de Almeida	Campo Grande	Habilitado
24	192	João Henrique da Silva de Souza	Santa Cruz	Habilitado
25	197	Lucas Conceição Brinco	Campo Grande	Habilitado

26	62	Johnny Pereira Jomaa	Santa Cruz	Habilitado
27	183	Matheus Lemes Silva	Santa Cruz	Habilitado
28	196	Thaís Vilas Boas Chaves	Campo Grande	Habilitado
29	199	Josias do Nascimento Camargo	Campo Grande	Habilitado
30	189	Bianca Fontes Rodrigues	Campo Grande	Habilitado
31	194	Rodrigo Gioseffi de Oliveira	Campo Grande	Habilitado
32	206	Yuri Nascimento Carvalho da Silva	Seropédica	Habilitado
33	211	Priscila Guimarães Varella da Silva	Campo Grande	Habilitado

Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa x Volta Redonda

Nº	Inscrição	Nome	Destino	Status
1	72	Juliana da Costa Tostes	Volta Redonda	Habilitado
2	59	Andrielle Alves Silva	Volta Redonda	Habilitado
3	102	João Lucas Pereira ramos	Volta Redonda	Habilitado
4	101	Maria Eduarda Lopes Fernandes da Silva	Volta Redonda	Habilitado
5	141	Ana Vitória Moura da Silva	Volta Redonda	Habilitado
6	162	Ana Mel Rodrigues Moreira	Volta Redonda	Habilitado
7	146	Isadora de Araújo Gomes	Volta Redonda	Habilitado
8	143	Gabriel Sá de Mello	Volta Redonda	Habilitado
9	139	Lucas Lima Pires	Volta Redonda	Habilitado
10	147	Melissa Batista Pereira	Volta Redonda	Habilitado
11	144	Jonatan da Silva Martins	Volta Redonda	Habilitado
12	131	Bruno de Sousa Muniz Carvalho	Volta Redonda	Habilitado
13	159	Lívia Silva de Araujo	Barra Mansa	Habilitado
14	132	Israel Pereira Felix	Volta Redonda	Habilitado
15	154	Gleisiene da Silva Ribeiro Alves	Volta Redonda	Habilitado
16	145	Anita da Silva	Barra Mansa	Habilitado
17	149	Larissa Luana Souza da Costa	Volta Redonda	Habilitado
18	140	Ana Beatriz Silva de Carvalho	Volta Redonda	Habilitado
19	157	Genilda Furtunato da Silva	Barra Mansa	Habilitado
20	129	Maria Fernanda Rocha de Mesquita	Volta Redonda	Habilitado
21	107	Maria Tereza Delfino Luiz	Volta Redonda	Habilitado
22	108	Pedro Lucas de Carvalho Machado	Volta Redonda	Habilitado
23	90	Kaleb César de Araújo Silva	Volta Redonda	Habilitado
24	98	Lucas de Almeida Fernandes	Volta Redonda	Habilitado
25	79	Maria Clara de Alencar França	Volta Redonda	Habilitado
26	166	Flaviely dos Santos Leal	Barra Mansa	Habilitado
27	164	Gustavo de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
28	179	Álef Ferreira Caldas	Volta Redonda	Habilitado
29	176	Rafaela Martins Figueiredo Carvalho	Barra Mansa	Habilitado
30	167	Évelin Otaviano Possidônio	Volta Redonda	Habilitado

31	136	Ester Ribeiro Angelo	Volta Redonda	Habilitado
32	180	Aline da Silva Bertoldo	Volta Redonda	Habilitado
33	156	Guilherme Amaral de Medeiros	Volta Redonda	Habilitado
34	171	Geovana Rosário Pereira	Volta Redonda	Habilitado
37	168	João Gabriel Constantino Gomes	Volta Redonda	Habilitado
38	130	Matheus de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
39	174	Laila Eduarda Lopes Santos	Volta Redonda	Habilitado
40	165	Pamela Ferreira de Andrade	Volta Redonda	Habilitado
41	173	Rafael Henrique Gomes Tiago	Barra Mansa	Habilitado
42	209	Kênya dos Santos	Volta Redonda	Habilitado
43	212	Letícia Victória Fagundes Maia	Volta Redonda	Habilitado
44	208	Luiza Beatriz Oliveira Cavalcante	Volta Redonda	Habilitado
45	207	Maria Eduarda de Souza Tavares	Volta Redonda	Habilitado

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

ANEXO I

CRONOGRAMA RENOVAÇÃO TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO - 2023

ETAPAS	DATAS
Período de Renovação	15/12/2023 a 11/01/2024
Divulgação do Resultado Final da Renovação	12/01/2024

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO - 2023

1. DOS DOCUMENTOS

1.1. Da documentação necessária para RENOVAÇÃO no programa, original e cópia:

A) Declaração atual do curso, contendo **nome do aluno, matrícula, instituição, curso, período letivo em que estiver matriculado e horário de aula;**

B) Comprovante de residência (**água, gás, luz ou telefone**) válido no período de 03 (três) meses.

LEI Nº 4.275, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTOR PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI Nº 3.821, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 1º A Lei nº 3.821, de 07 dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Angra dos Reis, incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, a ser concedido a pessoas físicas domiciliadas no município e pessoas jurídicas constituídas ou exercendo atividades ainda que temporárias no Município.

§1º O incentivo fiscal referido no caput deste artigo corresponderá ao recebimento, por parte do proponente de qualquer projeto cultural no Município, seja através de doação ou patrocínio, de certificados expedidos pelo Poder Público, correspondentes ao valor do incentivo autorizado pelo Executivo.

§2º O montante a ser usado como incentivo a projetos culturais não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) da receita proveniente do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU.

[...]

§6º (revogado).” (NR)

“Art. 3º [...]

VIII- (revogado).” (NR)

“Art. 4º Para fins da análise dos projetos fica autorizado o Poder Executivo a criar Comissões independentes para analisar projetos inerentes ao setor Cultural, formada por representantes das secretarias ligadas a cultura, a serem definidos pelo Decreto regulamentador da presente Lei, que contará também com representante da Secretaria Municipal de Finanças.” (NR)

“Art. 5º [...]

Parágrafo único. Os projetos serão apresentados no valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), indicando o valor de cada projeto incentivado devendo ser justificado pelo proponente com respectiva planilha de custo e será autorizada a captação de acordo com relevância, público-alvo a ser atingido e capacidade de representar atrativo turístico e cultural a cidade de Angra dos Reis.” (NR)

“Art. 10. [...]

Parágrafo único. (revogado).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LEI Nº 4.276, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTOR PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU

E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CRIA LEI PARA O INCENTIVO FISCAL A PROJETOS ESPORTIVOS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Angra dos Reis, incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos, a ser concedido a pessoas físicas domiciliadas no município e pessoas jurídicas constituídas ou exercendo atividades ainda que temporárias no Município.

§1º O incentivo fiscal referido no caput deste artigo corresponderá ao recebimento, por parte do proponente de qualquer projeto esportivo no Município, seja através de doação ou patrocínio, de certificados expedidos pelo Poder Público, correspondentes ao valor do incentivo autorizado pelo Executivo.

§2º O montante a ser usado como incentivo a projetos esportivos não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) da receita proveniente do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU.

§3º Os portadores dos certificados poderão utilizá-los para abatimento no Imposto sobre Serviços de Quaisquer Natureza – ISS e ou Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor devido a cada incidência dos tributos, até o limite aprovado no certificado.

§4º Somente poderão se beneficiar do incentivo fiscal de que trata esta lei, os contribuintes que apresentarem situação fiscal regular perante a Prefeitura Municipal

§5º A lei Orçamentária Anual estipulará o percentual da receita orçada dos impostos citados no §2º, bem como o cumprimento das condições exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à renúncia de receita.

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se:

Proponente – Pessoa física, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural ou esportiva, que desenvolva projetos nas áreas definidas do art. 3º.

Doador – Pessoa física, pessoa jurídica com fins lucrativos contribuintes de ISS e/ou IPTU, que façam transferência financeira para projetos aprovados no âmbito da presente lei ou que doem bens e serviços previamente aprovados na planilha financeira do projeto

sem finalidade promocional.

Patrocinador – Pessoa física, pessoa jurídica com fins lucrativos contribuintes de ISS e/ou IPTU, que façam transferência financeira para projetos aprovados no âmbito da presente lei ou que doem bens e serviços previamente aprovados na planilha financeira do projeto com finalidade promocional.

Art. 3º Os recursos do incentivo fiscal a que alude esta Lei será destinado a projetos na área de atuação esportes amadores reconhecidos por Lei Federal.

Art. 4º Para fins da análise dos projetos fica autorizado o Poder Executivo a criar Comissões independentes para analisar projetos inerentes ao Setor Esportivo, formada por representantes das secretarias ligadas ao esporte, a serem definidos pelo Decreto regulamentador da presente Lei, que contará também com representante da Secretaria Municipal de Finanças.

§1º Aos membros da Comissão deverão ter o mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos, sendo vedada aos membros da comissão, a apresentação de projetos durante o período de mandato, prevalecendo esta vedação até 01 (um) ano após o término do mesmo.

§2º O Diretor de Administração e Projetos da Secretaria de Esporte e Lazer deverá sempre ser membro da Comissão de Projetos, independente do período de mandato.

§3º A Comissão terá por finalidade examinar os projetos sob o aspecto de sua adequação orçamentária, da reciprocidade oferecida, bem como analisar o mérito e o interesse do Município em prol da coletividade, segundo critérios definidos na regulamentação da presente Lei.

Art. 5º Para a obtenção do incentivo referido no art. 1º, o empreendedor deverá apresentar à Comissão correspondente o projeto esportivo, informando os objetivos, justificativas, etapas de início e fim, equipe técnica envolvida e planilha financeira detalhando todas as despesas, bem como a receita estimada, para fins de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior.

Parágrafo único. O valor de cada projeto incentivado deverá ser justificado pelo proponente com respectiva planilha de custo e será autorizada a captação de acordo com relevância, público alvo a ser atingido e contrapartida social.

Art. 6º Aprovado o projeto o Executivo providenciará a emissão dos respectivos certificados para a obtenção do incentivo fiscal.

Art. 7º O incentivador ou o contribuinte que se utilizar indevidamente dos benefícios desta Lei, mediante fraude ou dolo, fica sujeito à multa correspondente a 10 (dez) vezes o valor incentivado, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias.

Art. 8º Os saldos dos projetos executados com incentivo fiscal estabelecidos por esta Lei e não utilizados, e os valores relativos a multas aplicadas, deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Esporte.

Art. 9º O Executivo Municipal quando da regulamentação citada no art. 12, baixará normas e procedimentos relacionados a prestação de contas dos projetos aprovados no âmbito da presente lei.

Art. 10. Os produtos resultantes dos projetos beneficiados por esta Lei, serão apresentados, no âmbito do município de Angra dos Reis, devendo, obrigatoriamente, constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Projetos Esportivos beneficiados pela Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte deverão ser realizados município de Angra dos Reis.

Art. 11. A Lei Municipal de nº 3.662, de 19 de janeiro de 2017, não se aplica ao benefício que trata a presente Lei.

Art. 12. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua vigência.

Art. 13. O benefício de que trata esta Lei não poderá ser concedido em situação que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% de ISSQN.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LEI Nº 4.277, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORA VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, A CAMPANHA PERMANENTE DO “SEMÁFORO DO TOQUE” COM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Art. 1º Fica instituída no Município de Angra dos Reis, a Campanha Permanente Sobre o Semáforo do Toque, dedicada ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º Será realizada a Campanha Permanente Sobre o Semáforo do Toque, a critério dos gestores, atividades de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente, bem como acompanhamento.

Art. 3º A Campanha Permanente do Semáforo do Toque por meio do cartaz com a figura de um menino e menina deverá conter as seguintes características, conforme anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O cartaz e placa deverá ainda conter a seguinte informação: **“PEDOFILIA É CRIME! DENUNCIE! NÃO SE CALE!” - Contra criança e adolescente disque 100. - Contra abuso sexual disque 190.**

Art. 4º Poderá o Executivo fomentar a Campanha Permanente do Semáforo do Toque sobre a sua importância e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes por convênio ou parcerias com a iniciativa privada, empresas, associações ou órgãos privados.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei poderão correr por convênio ou parcerias com a iniciativa privada, empresas, associações ou órgãos privados e estatais, com o objetivo de estimular a campanha.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LEI Nº 4.278, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTOR VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU

E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE MENTAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PSICOLÓGICOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Angra dos Reis, o Programa de Apoio a Saúde Mental, com o objetivo de promover a saúde mental e a atenção aos problemas psicológicos de crianças e adolescentes.

Art. 2º Considera-se saúde mental, para os fins desta Lei, o estado de bem-estar no qual o indivíduo desenvolve suas habilidades pessoais, consegue lidar com as situações estressantes que ocorrem ao longo da vida, trabalha de forma produtiva e encontra-se apto a contribuir com a sua comunidade.

Art. 3º O programa será gratuito e poderá ser oferecido por meio de plataforma virtual com acesso via rede mundial de computadores e também presencialmente nas Unidades de Saúde do Município de Angra dos Reis, devendo o psicólogo ou médico responsável, encaminhar as informações necessárias à Secretária de Saúde, ao Conselho Tutelar e ao Serviço Social se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias entre organizações sociais de psicologia cadastradas no Conselho Federal de Psicologia e Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro, Psicólogos devidamente cadastrados no Conselho Regional de Psicologia, com os Governos Federal, Estadual e Prefeituras Municipais, bem como médicos psiquiatras devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.

Art. 5º Os serviços de apoio psicológico que integram o programa previsto nesta Lei deverão ser prestados por profissionais habilitados, respeitando a Resolução CFP Nº 4 de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19, ou resolução futura que venha a substituí-la.

Art. 6º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LEI Nº 4.279, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTOR VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DO BEACH TENNIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, a “Semana do Beach Tennis”, a ser realizada na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º A “Semana do Beach Tennis” será comemorada anualmente, na primeira semana do mês de novembro e consistirá na realização de eventos e demais atividades pertinentes, que promovam a difusão do esporte.

Art. 3º O Município poderá conceder uso dos espaços públicos para a realização de eventos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LEI Nº 4.280, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTOR VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A PRAÇA CRISTO REI.

Art. 1º Fica denominada PRAÇA CRISTO REI, o logradouro público municipal, delimitado entre os logradouros Rua Vinícius de Moraes, início nas coordenadas UTM 572.770 E, 7.459.421 N, com término nas coordenadas UTM 572.809 E, 7.459.347 N, e a Rua Antoun Naim Afif, início nas coordenadas UTM 572.755 E, 7.459.319 N, com término nas coordenadas UTM 572.712 E, 7.459.403 N, do bairro Nova Angra, 2º distrito.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023/FTAR

À **Ata de Registro de Preços nº 102/2023**, procedente do Pregão Presencial nº 014/2023, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Administração, tendo sido registrado os preços da empresa **Doce Angra Turismo LTDA-ME**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. Marc Helder Antoine de Touchet Olichon**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 575.454-93, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob n.º 812.984.047-20, nomeado através da Portaria n.º 476/2022, sob a matrícula n.º 3500162, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 102/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº 014/2023, Processo nº 2023015647, realizado pelo Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração, publicado em 15/03/2023, no Boletim Oficial do Município nº 1643, pag. 9, cujo objeto é o “Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço especializado de locação de lancha rápida”, com estrita observância do edital

classificatório. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 15/03/2023 a 14/03/2024; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis; de acordo com o item, quantitativo e valores especificados na tabela abaixo, firmada com a empresa vencedora **DOCE ANGRA TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.002.979/0001-50, localizada neste Município, representada pela Sra. **Leidiane Longo Olivera**, portadora da cédula de identidade nº 1487832443, expedida pela SSP BA, inscrita no CPF sob o nº 042.147.855-17, conforme quadro abaixo:

ITEM ADERIDO				
Item	Unid	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
1	Diária de 10h	156	Lancha Rápida de no mínimo 28 pés, cabinada, motor de no mínimo 300 HP. Locação por diária, inclusive sábados, domingos e feriado, todo ano vigente. A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 13 passageiros, mais 1 tripulante. Deve ser habilitada para Mar aberto e Transporte de Passageiro e Carga. Diárias de segunda a segunda, incluindo feriados. Podendo eventualmente envolver período noturno. A empresa deverá ser capaz de atender até 3 lanchas no mesmo dia. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	1.990,00

ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PRESIDENTE

LEIDIANE LONGO OLIVERA

DOCE ANGRA TURISMO LTDA-ME

REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E O **BANCO BRADESCO**

CONTRATO Nº 010/2023

OBJETO O presente Contrato tem por objeto a contratação de **instituição financeira para o serviço de arrecadação integrada ao PIX das contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas, com vinculação as contas e guias com código de barras, de acordo com o padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados, conforme o Termo de Referência e as especificações e quantitativos abaixo:**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. EM ALGARISMOS	QUANT. ESTIMADO ANO
Serviço de arrecadação das contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas integradas ao PIX.	Fatura	R\$ 0,11	552.000

PRAZO O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses.

VALOR Dá-se a este contrato no valor total de **R\$ 60.720,00 (sessenta mil e setecentos e vinte reais)**.

RECURSOS Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **25.2501.17.122.0204.2202.33903999.15010010**
- FICHA **20231356**
- FONTE DE RECURSO **15010010**
- NOTA DE EMPENHO **477**

DATA DA ASSINATURA Angra dos Reis, **14 de dezembro de 2023**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

PORTARIA N° 1989/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando n° 129/2023/PGM.DEADM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 06 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR CRISTINA ROCHA PAPOULIAS, matrícula 3553, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora de Gestão de Patrimônio Imobiliário, da Superintendência de Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024, durante as férias da titular Renata Portugal Rosa, matrícula 11821.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 1990/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas na Lei 1.683/2006, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **GRAZIELA CORREA FRANCISCO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1991/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LINA MARIA REZENDE DE SOUSA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1992/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **REJANE DE BRITO GENEROSO FERREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1993/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LUISA GROZINGER TOLEDO** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1994/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, que foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DEBORA BARRETO DE AZEVEDO** para o cargo de Especialista em Desportos, Referência 300, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1995/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, que foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **MARCELO NEVES DE LIMA** para o cargo de Especialista em Desportos, Referência 300, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1996/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, que foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **MURILO TEIXEIRA DOS SANTOS** para o cargo de Especialista em Desportos, Referência 300, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1997/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da

Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **PATRICIO RODRIGUES ANTUNES** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1998/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **LUIGI PRACA AMENDOLA** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1999/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA DA SILVA STUCKIM** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2000/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ADRIANO GONCALVES PINHEIRO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ALAN DE OLIVEIRA LEITE** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE ALVES FLORENTINO SANTANA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020,

publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE CRISTINA GUIA DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA CAROLINA NUNES DE ALMEIDA GARITANO FIGUEIREDO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 2006/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA CAROLINA SILVA DE CARVALHO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 2007/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANDRESSA PAULA DE JESUS BARRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 2008/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ARIANE SILVA DE SOUSA BELAM** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **BARBARA DOS REIS PEREIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **BRENO MARQUES DOS REIS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente

do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **BRUNO DUARTE FLORENTINO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **CARLOS EDUARDO DE AVILA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **CLAUDIO ROBERTO BRASIL DOS REIS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **DANIEL GENTIL BRAZ CLYMACO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DANIELLA ARAUJO NEVES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DAYANNE MARTINS DA SILVA DAS NEVES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte

Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ELISANGELA CONCEICAO CARVALHO DE SOUZA MARQUES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ELLEN PAULA ANICETO DA SILVA HONORIO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2019/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **EVELYN SANTIAGO DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **FABIANA ISABEL RODRIGUES BARBOZA DOS SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **FABIANO TRAJANO DE SOUSA JUNIOR** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **FABIO VENTURA DOS SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente

do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2023/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2024/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA DA SILVA MACHADO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2025/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **HUGO FONSECA DA MOTA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2026/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ISABEL CRISTINA PEREIRA VALENTE DE MESSIAS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2027/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ITAIR TURIBIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA E SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JANAINA BARROS DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente

do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2029/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JAQUELINE DE SOUSA CORREIA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 2030/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JENNIFER DE OLIVEIRA DO CARMO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 2031/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JOICE SANT ANA VIRGOLINO OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 2032/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **JOSE DOUM FRANCISCO DE LIMA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JOSELAINE AGUIAR FELISARDA DE SOUSA CASTILHO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANNA PRISCILLA DE OLIVEIRA PEDRO LIMA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura,

tura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **KATIELLY DE SOUZA SOARES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2036/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LETICIA ALMEIDA SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LUANDA REGINA DOS SANTOS SOUZA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2038/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MANUELLE DE ANDRADE MASSI** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2039/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA EDUARDA RIBAS GOMES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 2040/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARILIA DE JESUS DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente

do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 2041/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARISTELA RAMALHO LOPES DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2042/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARTA RIBEIRO PEREIRA BRAGA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2043/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MICHAELE ALVES DOS SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2044/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MICHELLE ROCHA DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **NAMIBYA SILVA DOS SANTOS MORAES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2046/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **PALOMA DE JERONIMO PEREIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Per-

manente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2047/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **PATRICIA PUEYO DE LIMA LYRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **PAULA CRISTINA PIRES SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2049/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA DOS ANJOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2050/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **RAFAELA DA SILVA NASCIMENTO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2051/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **RAFAELA GREICIANE FRANCISCO BARBOSA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 2052/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **RAMON DIAS BRAZ** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Municí-

pio de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 2053/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **RITCHELY DE PAULA MOREIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 2054/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **RONALD CESAR ROCHA SOARES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 2055/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **RONALDO SERGIO FERREIRA TEODORO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 2056/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ROSILEA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2057/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ROZIENE PEREIRA DE OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2058/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SHIRLEY DE AZEVEDO CRUZ** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão

“Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2059/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SUSELY ANGELICA FELIX NOGUEIRA ANTUNES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2060/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **TAMIRIS SOUZA DOS SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2061/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **THAINA JORDAO FONSECA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2062/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **THAIS GARCIA DE JESUS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2063/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **THIAGO SANTOS CARDIA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 2064/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **VALDEREZ VARGAS DE AZEVEDO QUINTAO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura,

da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 2065/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto n° 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **YOHANNA GOMES LESSA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2066/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0743/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARILENE DA FONSECA LOBO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2067/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 619/2023/FHMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 15 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

REVOGAR a cessão da servidora **ALINE LUIZ MACHADO JORGE**, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula 4501598, efetuada por meio da Portaria nº 300/2021, de 20 de janeiro de 2021, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 2068/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 586/2023/FHMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 14 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR **ALINE LUIZ MACHADO JORGE**, matrícula 4501598, da Função Gratificada de Coordenadora de Atenção Oncológica, do Departamento de Atenção Oncológica, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

PORTARIA N° 2069/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício n° 587/2023/FHMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 14 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR CAROLINA DA ROCHA SENA, matrícula 17494, para a Função Gratificada de Coordenadora de Atenção Oncológica, do Departamento de Atenção Oncológica, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo n° **2023025521**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial N° **005/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **Aquisição de HIPOCLORITO GRANULADO, para atender as necessidades SAAE**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor da empresa abaixo:

BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° **36.181.473/0001-80** vencedora do item **1** perfazendo o valor total de **R\$ 356.716,80 (Trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

O Valor Total do **Pregão Presencial 005/2023** perfaz **R\$ 356.716,80 (Trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

ANGRA DOS REIS,

14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE - SAAE

TERMO ADJUDICATÓRIO**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023**

PROCESSO n° **2023025521**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **25.2501.17.512.0210.2204.3903011.15010010**

N° DA FICHA **20231361**

A EQUIPE DE PREGÃO nomeada pelo Ilmo. Sr. Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, composta por **FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA** - Pregoeiro, **LEONARDO LOPES BARBOSA**, **JAMILE JARDIM PORTO**, e **MARCELO PEDRO FERREIRA REIS**, equipe de apoio, nomeados conforme Portaria 011/2023, para realizar os procedimentos pertinentes ao Pregão supracitado, referente à **aquisição de Hipoclorito de Cálcio – (Ca(OCL)₂) Granulado; cloro Ativo com teor mínimo de 65% (% em massa como Cl₂); resíduos insolúveis em água de 5% em massa; embalagens plásticas de no mínimo 10 kg e máximo de 45 kg e fornecimento de equipamentos dosadores de cloro sob regime de comodato**, conforme Edital, vem informar que após análise da proposta de preço apresentada, rodada de lances, e habilitação, declara vencedora a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **36.181.473/0001-80**, perfazendo o valor total de **R\$ 356.716,80 (Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

Assim sendo, o Pregoeiro abaixo assinado, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, encaminha o presente Termo ao Ilmo. Sr. Presidente, para homologação da licitação.

FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO 064/2023**

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023031312, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0018/2023, tipo menor valor global, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE LEITOS HOSPITALARES COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA SEU MANUSEIO. COM A FINALIDADE DE EQUIPAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas:

- RTS RIO S/A, inscrito no CNPJ nº 04.050.750/0001-29, para os item 1 no valor global de R\$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil reais).

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

PROCESSO Nº 2023032685

OBJETO Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência, para atender as demandas do Parque Tecnológico do Mar.

DATA/HORA DA SESSÃO 29/12/2023, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023
AO CONTRATO 039/2020**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS Nº 001/2023 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 039/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 039.164.546/0001-13, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DA UNID. DE SAÚDE MISTA DO FRADE E ENTORNO. **Processo 2019017523**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilamento para Reajuste de Preços, referente ao Contrato nº 039/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020 - Processo 2019017523

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Seu valor global será reajustado de R\$ 1.385.023,82 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e três reais e oitenta e dois centavos), para o montante de R\$ 1.450.976,01 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais e um centavos).

Valor do Reajuste 1– R\$ 33.375,12 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos), nota de empenho 6248/2023.

Valor do Reajuste 2– R\$ 15.548,78 (quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), nota de empenho 6216/2023

Valor do Reajuste 3– R\$ 17.028,29 (dezesete mil, vinte e oito reais e vinte e nove centavos), nota de empenho 6215/2023.

Dotação Orçamentária - 20.2023.15.302.0184.3133.44905199.15000000 – Recurso ordinário

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 65 inciso II alínea “d” da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 039/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Processo nº 2437/2023

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
TRIAL TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES LTDA**

CONTRATO Nº 013/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras de construção da nova sede da CMAR, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, serviços e materiais, conforme itens especificados no Anexo I, do Termo de Referência, do Edital nº. 010/2023, no terreno localizado na Rua José Belmiro da Paixão, n. 338, Balneário – Angra dos Reis/RJ, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ, conforme MM nº 0125/2023/PR, de 26/09/2023, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

PREÇO: Pela execução do objeto deste contrato, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, estima-se o valor global de R\$ 42.549.022,93 (quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, vinte e dois reais e noventa e três centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta de Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Angra dos Reis, existente no Programa de Trabalho P.T. 01.031.0185.1.126 e pelo Elemento de Despesa nº 4.4.9.0.51.99.00, com cobertura através da Nota Empenho Global nº 1252/2023 datada de 12/12/2023, no valor R\$ 3.733.399,52 (Três milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: 12/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 10.19 de 14 de fevereiro de 2001; e subsidiariamente, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 naquilo que não conflitar.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação, referente ao Edital nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo CMAR nº 1616/2023, efetuada no B.O.M. – Edição nº 1803, página 41, de 14/12/2023

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – EDITAL 019-2023

PROCESSO N° 1616/2023

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de bens móveis permanentes, visando a suprir a necessidade dos setores administrativos e gabinetes dos vereadores, no desenvolvimento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

A Câmara Municipal de Angra dos Reis vem, através do Pregoeiro

José Peres de Araújo Neto, da Comissão Permanente de Pregão, tornar público que o certame do Pregão referenciado, previsto para o dia 27/12/2023, às 09:00 horas, encontra-se suspenso "SINE DIE".

ANGRA DOS REIS-RJ, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO

PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bracuí receberá CRAS Móvel e RJ para Todos na próxima semana

Serão oferecidos serviços de emissão de documentos e cadastro para a base de dados do Cartão Recomeçar



Com o objetivo de atender os moradores do Bracuí afetados pela chuva, a partir de segunda-feira, 18 de dezembro, das 8h30 às 17h, o Cras Móvel estará em frente ao Cemei Júlia Moreira da Silva. Além disso, na terça-feira, dia 19, das 9h às 13h, o projeto RJ para Todos, do Governo do Estado, chegará ao bairro e atenderá a população em frente ao Cemei.

O Cras Móvel dará continuidade ao cadastro para base de dados do Cartão Recomeçar e realizará as atualizações necessárias no Cadastro Único (CadÚnico) dos moradores. Além desses serviços, a unidade ofertará aos moradores atendimentos padrões do projeto, como encaminhamentos para

serviços públicos diversos, orientações e cadastramentos para recebimentos de benefícios socioassistenciais eventuais, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), diversas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Já o RJ para Todos oferecerá emissão de identidade (necessário levar certidão de nascimento ou casamento original), certidão de nascimento, casamento e óbito, habilitação para casamento, carteira de trabalho digital, balcão de empregos e orientação aos direitos do consumidor.